



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



LEI Nº 639/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 459.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 459.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0472	AGRICULTURA FAMILIAR	
Proj/Atividade	1.055	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros P.Jurídica	20.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	149.200,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	450.000,00
	010000	Recursos Livres	9.200,00
Total Dotação			459.200,00
Finalidade	Assegurar os recursos necessários para a implantação de unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar, convênio com MDA.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 13 de dezembro de 2011.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal